LEI Nº 2689 - DE 21 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 120.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4120-OBRAS E INSTALAÇÕES
1375428.1.017-Obras de Saúde.....R$ 10.000,00
03-UN.ORÇ.: COORDENADORIA DE SAÚDE
3111 - Pessoal Civil
1375427.2.015-Manut. Secret. Saúde.....R$ 15.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPTO. FINANÇAS
3113 - Obrigações Patronais
1582492.2.017-Encargos Previdenciários.....R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307020.2.003-Manut. Gabinete Prefeito.....R$ 20.000,00
03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO E DEPENDÊNCIAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 30.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS

3111 - Pessoal Civil
1691575.2.009-Manut. Vias Públicas.....R$ 66.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
1607021.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 31.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
1375020.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 26/97